

**Direito das Empresas em Crise I: Os Fundamentos e o Instituto da Recuperação – DCO 0412**

Profa. Dra. Sheila C. Neder Cerezetti

([sheila.neder@usp.br](mailto:sheila.neder@usp.br))

**Atribuição de Papéis – AGC Simulada (Noturno)**

<b>Grupo Responsável</b>	<b>Papel (caso)</b>	<b>Informações</b>
Grupo 8	Empresas do Grupo Battaglia (Devedoras)	São as empresas do Grupo Battaglia, atualmente em recuperação judicial. Recuperandas têm todo o interesse em ver o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores de modo a evitar a convocação da recuperação judicial em falência.
Grupo 12	Tícia Paes	É uma das funcionárias mais antigas de uma das empresas que compõem o Grupo Battaglia. Em razão da sua fidelidade à empresa, continuou exercendo as suas funções como empregada do grupo, mesmo após o pedido de Recuperação Judicial. Detentora de crédito trabalhista de natureza salarial, no valor de R\$ 12.000,00.
Grupo 4	Tibério Silva	Foi funcionário de uma das empresas do Grupo Battaglia por 12 anos. Após a decisão da administração pelo ajuizamento do pedido de recuperação judicial, mas antes da distribuição do pedido, teve o seu contrato de trabalho foi rescindido pelo Grupo Battaglia, com o objetivo de reduzir os custos da empresa durante a sua crise. É detentor de crédito com origem em verba rescisória no valor de R\$ 4.500,00.
Grupo 3	Luiz Vidal	Foi funcionário de uma das empresas do Grupo Battaglia por 7 anos e ocupava elevado cargo na empresa. Após a decisão da administração pelo ajuizamento do pedido de recuperação judicial, recebeu dos administradores a promessa de que o seu cargo na empresa seria mantido. Contudo, poucos meses após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial, teve o seu contrato de trabalho foi rescindido pelo Grupo Battaglia. É credor decorrente de salários em atraso no valor de R\$ 50.000,00.
Grupo 7	Banco XPTO S.A.	Detentor de crédito com garantia real no valor de R\$ 55.000.000,00. Financiou a aquisição onde está localizada a Planta Industrial que compõe a Unidade Produtiva Isolada que será objeto de alienação, sendo o financiamento garantido pela hipoteca do respectivo imóvel.
Grupo 6	Banco QWERTY S.A.	Detentor de crédito com garantia real no valor de R\$ 80.000.000,00. Financiou a aquisição de todos os equipamentos atualmente localizados na fábrica de Uberlândia, sendo o financiamento garantido pelo penhor dos equipamentos.
Grupo 9	Fazenda Solar da Mantiqueira S.A.	Detentora de crédito sem garantia no valor de R\$ 180.000.000,00. Passou a ostentar a condição de credora estratégica ao manter o fornecimento de produtos, bem como a linha de crédito para capital de giro ao Grupo Battaglia.
Grupo 2	Farofafá Ltda.	Titular de crédito quirografário no valor de R\$ R\$ 2.500.000,00. Empresa produtora de máquinas para o setor

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE DIREITO COMERCIAL

**Direito das Empresas em Crise I: Os Fundamentos e o Instituto da Recuperação – DCO 0412**

Profa. Dra. Sheila C. Neder Cerezetti

([sheila.neder@usp.br](mailto:sheila.neder@usp.br))

		alimentício responsável pela venda de diversos equipamentos para o Grupo Battaglia, sendo o pagamento das máquinas realizado em parcelas mensais e garantida por fiança prestada pelo Sr. Caio, grande amigo do Sr. Mário.
Grupo 10	Publipostal Ltda.	Titular de crédito quirografário no valor de R\$ 10.100.000,00. Empresa de publicidade do Grupo Battaglia., detentora de crédito quirografário, sem qualquer característica específica em relação aos demais credores quirografários.
Grupo 1	Corantes Brasileiros EPP	Empresa de pequeno porte detentora de crédito sem garantia no valor de R\$ 40.000,00. Os contratos celebrados com o Grupo Battaglia são todos garantidos por fiança do Sr. Mário. Ao tomar conhecimento do ajuizamento do pedido de recuperação judicial do Grupo Battaglia, optou por não renovar o seu contrato, após o período de vigência, que chegou ao fim quatro meses após o pedido de recuperação judicial.
Grupo 5	Granja Galinha ME	Microempresa detentora de crédito sem garantia no valor de R\$ 20.000,00. Ao tomar conhecimento do ajuizamento do pedido de recuperação judicial do Grupo Battaglia, optou pela rescisão antecipada do contrato.
Grupo 11	Melhores Tomates EPP	Empresa de pequeno porte detentora de crédito sem garantia no valor de R\$ 30.000,00. Como a receita decorrentes do contrato com o Grupo Battaglia, representa cerca de 75% do seu faturamento, manteve o fornecimento de matéria prima às recuperandas e possui grande interesse na aprovação do Plano de Recuperação Judicial, na medida em que, a decretação da falência do Grupo Battaglia poderá acarretar sérios prejuízos para a sua própria atividade.